

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2784, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, fixados pela Lei Complementar Municipal n.º 2736/2015, de acordo com Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fará jus ao reajuste concedido por este artigo o pessoal contratado por prazo determinado, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 2041/03.

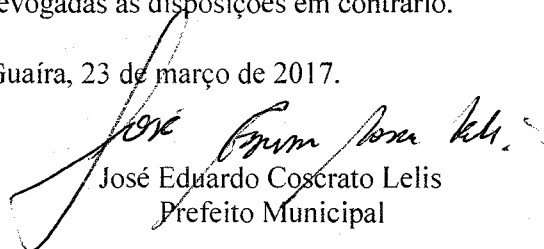
Art. 2º Fica reajustada em 5% (cinco por cento) a insalubridade dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, conforme preceitua o art. 116, § 3º da Lei Complementar n.º 2040/02, alterada pela Lei n.º 2346/08.

Art. 3º O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 4,75% medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2016 a fevereiro de 2017, e, ganho real de 0,25%.

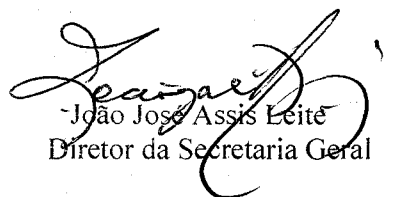
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

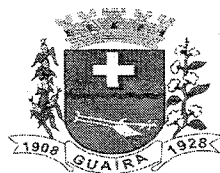
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de março de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


João José Assis Leite
Diretor da Secretaria Geral

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

**ANEXO VI**

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
23	I	9.612,29	9.804,52	10.000,62	10.200,62	10.404,63
	II	10.612,72	10.824,98	11.041,46	11.262,28	11.487,53
	III	11.717,27	11.951,61	12.190,65	12.434,45	12.683,14

22	I	7.474,95	7.624,45	7.776,94	7.932,48	8.091,12
	II	8.252,94	8.418,00	8.586,34	8.758,07	8.933,23
	III	9.111,89	9.294,13	9.480,01	9.669,60	9.862,99

21	I	6.881,70	7.019,33	7.159,60	7.302,91	7.448,96
	II	7.597,95	7.749,89	7.904,89	8.062,98	8.224,24
	III	8.388,72	8.556,49	8.727,62	8.902,16	9.080,20

20	I	4.806,14	4.902,35	5.000,31	5.100,33	5.202,33
	II	5.306,40	5.412,54	5.520,82	5.631,20	5.743,83
	III	5.858,73	5.975,85	6.095,40	6.217,31	6.341,62

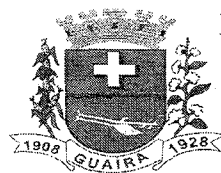
19	I	3.751,51	3.826,53	3.903,04	3.981,14	4.060,78
	II	4.141,96	4.224,79	4.309,31	4.395,50	4.483,38
	III	4.573,08	4.664,52	4.757,80	4.852,96	4.950,02

18	I	3.160,44	3.223,63	3.288,16	3.353,94	3.420,98
	II	3.489,38	3.559,16	3.630,36	3.702,98	3.777,05
	III	3.852,62	3.929,63	4.008,21	4.088,40	4.170,13

17	I	2.679,13	2.732,76	2.787,35	2.843,12	2.899,96
	II	2.957,93	3.017,14	3.077,49	3.139,06	3.201,84
	III	3.265,85	3.331,16	3.397,83	3.465,78	3.535,07

16	I	2.477,42	2.526,95	2.577,47	2.629,04	2.681,60
	II	2.735,26	2.789,96	2.845,77	2.902,69	2.960,71
	III	3.019,88	3.080,34	3.141,95	3.204,75	3.268,90

15	I	2.250,92	2.295,95	2.341,80	2.388,67	2.436,45
-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falceiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



	II	2.485,17	2.534,93	2.585,56	2.637,31	2.690,01
	III	2.743,85	2.798,69	2.854,69	2.911,79	2.970,00

14	I	2.105,84	2.147,92	2.190,83	2.234,70	2.279,34
	II	2.324,95	2.371,43	2.418,92	2.467,26	2.516,62
	III	2.566,92	2.618,33	2.670,63	2.724,09	2.778,54

13	I	1.914,68	1.952,98	1.992,03	2.031,84	2.072,55
	II	2.113,97	2.156,21	2.199,37	2.243,34	2.288,24
	III	2.334,01	2.380,67	2.428,29	2.476,85	2.526,42

12	I	1.865,16	1.902,44	1.940,46	1.979,32	2.018,86
	II	2.059,25	2.100,45	2.142,44	2.185,27	2.228,99
	III	2.273,58	2.319,05	2.365,39	2.412,76	2.460,96

11	I	1.804,99	1.841,05	1.877,86	1.915,47	1.953,71
	II	1.992,83	2.032,70	2.073,34	2.114,83	2.157,09
	III	2.200,21	2.244,24	2.289,14	2.334,95	2.381,58

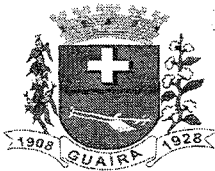
10	I	1.769,55	1.804,99	1.841,05	1.877,86	1.915,47
	II	1.953,71	1.992,83	2.032,70	2.073,34	2.114,83
	III	2.157,09	2.200,23	2.244,24	2.289,14	2.334,95

9	I	1.737,75	1.772,51	1.807,95	1.844,08	1.880,98
	II	1.918,56	1.956,99	1.996,06	2.036,02	2.076,74
	III	2.118,27	2.160,65	2.203,91	2.247,96	2.292,85

8	I	1.585,52	1.617,26	1.649,57	1.682,57	1.716,19
	II	1.750,58	1.785,59	1.821,27	1.857,68	1.894,90
	III	1.932,78	1.971,41	2.010,83	2.051,01	2.092,09

7	I	1.454,63	1.483,72	1.513,35	1.543,69	1.574,50
	II	1.605,99	1.638,11	1.670,88	1.704,29	1.738,34
	III	1.773,12	1.808,59	1.844,80	1.881,67	1.919,34

6	I	1.348,41	1.375,40	1.402,92	1.430,99	1.459,57
	II	1.488,72	1.518,53	1.548,93	1.579,89	1.611,51
	III	1.643,74	1.676,63	1.710,12	1.744,31	1.779,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



5	I	1.323,66	1.350,13	1.377,15	1.404,65	1.432,77
	II	1.461,40	1.490,61	1.520,44	1.550,85	1.581,91
	III	1.613,52	1.645,75	1.678,69	1.712,32	1.746,59

4	I	1.274,11	1.299,59	1.325,52	1.352,06	1.379,15
	II	1.406,79	1.434,86	1.463,52	1.492,81	1.522,65
	III	1.553,15	1.584,18	1.615,89	1.648,17	1.681,10

3	I	1.192,72	1.216,53	1.240,84	1.265,71	1.290,96
	II	1.316,84	1.343,17	1.370,02	1.397,39	1.425,35
	III	1.453,89	1.482,97	1.512,60	1.542,88	1.573,68

PADRÃO	mar/17
CC	8.068,20
CCI	6.105,00
CCII	5.520,46
CCIII	4.307,01

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG	I	7.712,25	7.866,50	8.023,83	8.184,30	8.347,97
	II	8.514,93	8.685,23	8.858,93	9.036,10	9.216,82
	III	9.401,15	9.589,17	9.780,94	9.976,55	10.176,08

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG1	I	7.119,00	7.261,38	7.406,61	7.554,73	7.705,82
	II	7.859,93	8.017,12	8.177,45	8.341,00	8.507,81
	III	8.677,97	8.851,51	9.028,54	9.209,10	9.393,28

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG2	I	4.378,19	4.465,74	4.555,06	4.646,16	4.739,07
	II	4.833,85	4.930,53	5.029,01	5.129,59	5.232,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

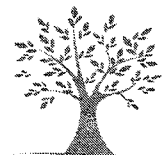
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



	III	5.336,80	5.443,54	5.552,39	5.663,44	5.776,70
--	------------	----------	----------	----------	----------	----------

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG3	I	3.666,29	3.739,61	3.814,40	3.890,68	3.968,49
	II	4.047,86	4.128,81	4.211,37	4.295,59	4.381,49
	III	4.469,12	4.558,50	4.649,65	4.742,64	4.837,49

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG4	I	2.966,25	3.025,58	3.086,09	3.147,81	3.210,76
	II	3.274,98	3.340,47	3.407,27	3.475,42	3.544,91
	III	3.615,80	3.688,10	3.761,87	3.837,11	3.913,84